

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 016/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05
DE OUTUBRO DE 2026 e dá outras providencias.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO a realização do 1º Turno das Eleições Gerais no dia 4 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que algumas repartições públicas municipais, especialmente as unidades escolares, são utilizadas como seções eleitorais e locais de votação, demandando tempo para a posterior reorganização e limpeza dos espaços;

CONSIDERANDO o envolvimento direto e indireto de diversos servidores públicos municipais na logística, suporte e bom andamento do pleito eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia **5 de outubro de 2026** (segunda-feira), data subsequente à realização das Eleições Gerais de 2026.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, saúde e serviços urbanos, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, 29 de setembro de 2026.

**NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional**